



CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM

CEP: 36.970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 80 /96 de 14/03/96

"Dispõe sobre autorização para recomposição dos subsídios dos Senhores Vereadores e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Manhumirim, por seus representantes decreta e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

ART. 1º - Fica a Mesa-Diretora, através do Sr. Presidente autorizada a promover a recomposição dos subsídios dos Senhores Vereadores, conforme Resolução nº13/92, de 22/12/92, referente ao mês de janeiro de 1996, no percentual de 1,65% (um inteiro e sessenta e cinco centésimos por cento), elevando o subsídio para R\$318,16 (trezentos e dezoito reais e dezesseis centavos) como parte fixa e R\$318,16 (trezentos e dezoito reais e dezesseis centavos) como parte variável.

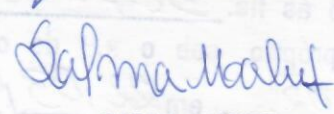
PARÁGRAFO ÚNICO - Fica estabelecido que a reunião extraordinária no mês de janeiro de 1996 será paga no valor de R\$63,63 (sessenta e três reais e sessenta e três centavos).

ART. 2º - O Sr. Presidente receberá 2/3 (dois terços) a mais, como verba de representação, sendo no valor de R\$424,22 (quatrocentos e vinte e quatro reais e vinte e dois centavos).

ART. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, em 14 de março de 1996.


JULIO MARIA SANGY DA SILVA
PRESIDENTE


SALMA MALUF

1ª SECRETÁRIA